



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 054 | Uruoca - Ceará | 02 páginas

Publicação: Segunda-feira, 16 de março de 2020 | Circulação: Segunda-feira, 16 de março de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	02

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 008/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS, em 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que já são 09 (nove) casos de pacientes testados positivo para o COVID-19, no âmbito do Estado do Ceará e outros suspeitos que ainda estão em análises, conforme informação da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Calendário Escolar de 2020, no âmbito municipal, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que a semana destinada em comemoração a Emancipação Política do Município de Uruoca consiste na realização de eventos públicos envolvendo aglomerado de pessoas que poderão ficar expostas a proliferação e transmissão de doenças respiratórias;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19) nas festividades alusivas à comemoração da Emancipação Política do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme previsão do artigo 196, da Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, em conformidade com o Governo do Estado do Ceará, bem como com o Governo Federal, decorrente do Novo Coronavírus, (COVID-19), no âmbito do Município de Uruoca.

Art. 2º Ficam suspensos e/ou cancelados os eventos alusivos a Semana da Emancipação Política do Município de Uruoca, que ocorreria entre no período de 21 a 29 de março de 2020, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, visando o fortalecimento no combate da propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como para evitar o possível contágio da doença durante a realização das festividades.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



Art. 3º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), determino a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias das aulas, podendo ser prorrogado, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública de ensino municipal, sendo certo que, posteriormente, será expedido ato infralegal para regulamentar as alterações advindas no Calendário Escolar instituído pelo Decreto Municipal nº. 006/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas em datas posteriores a depender do controle à saúde pública no âmbito municipal e estadual, determinando-se a prorrogação de alguns eventos para datas posteriores.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 16 de março de 2020; Edifício Chico Eudes 62 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

